



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

DISPENSA Nº 102/2021

CONTRATADO: JAQUIEL BENTO DA SILVA

VALOR: R\$ 17.600,00(dezessete mil seiscentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 92

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NO CONTENCIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NO CONTENCIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

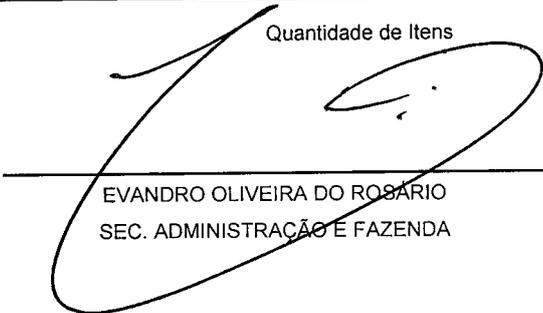
Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164847	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NO CONTENCIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA.	MEN	8,000

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens 1,00


EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 230/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NO CONTENCIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
164847	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NO CONTENCIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA.	MEN	8,00	2.200,00				2.200,00	17.600,00
				Total por Fornecedor:	17.600,00				

JACQUEL BENTO DA SILVA

TOTAL COTAÇÃO: 17.600,00

Assinatura do Responsável

A Prefeitura Municipal de América Dourada

A/C Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito Municipal

REF. PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS e CONSULTORIA JURÍDICA.

Apresento, a seguir, minha proposta de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS e CONSULTORIA JURÍDICA a destinta Prefeitura Municipal para o exercício de 2021 (abril a novembro).

DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços no contencioso trabalhista, consistindo em prestação de serviço de promoção e acompanhamento, sem exclusividade, de feitos judiciais de interesse do município de América Dourada de natureza trabalhista, quer em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, em trâmite na justiça do trabalho, federal ou estadual, em matéria trabalhista, bem como, assessoria em matéria trabalhista e assessoramento em negociações e dissídios coletivos.

DO PREÇO: Para prestação das demandas em tela, proponho o preço contratual em 8 (oito) parcelas no valor global mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), levando em consideração os critérios de equidade e moderação, local da prestação dos serviços, bem como o tempo empregado e a complexidade do trabalho.

DO PROPONENTE: Jaquiel Bento da Silva, maior, casado, advogado, possuindo RG 14720232-93 e CPF Nº 050.978.375-92, formado pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na cidade de Salvador – Bahia, e inscrito na Ordem de Advogados do Brasil - Seccional Bahia nº 57.508.

Informo para o devidos fins, que atuamos no período de dois anos e dez meses, em processos cíveis, trabalhistas, criminais e previdenciários, juizados especiais (pequenas causas) bem como em demandas extrajudiciais. Desta forma, em decorrência da experiência até aqui obtida, este profissional se encontra apto para exercer as funções e demandas a serem executadas.

Na expectativa de obter concordância de V. Ex^a., coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

América Dourada, Bahia, 26 de março de 2021.

JAQUIEL BENTO DA SILVA

CPF 050.978.375-92

OAB/BA 57.508

JAQUIEL BENTO DA SILVA

Assinado de forma digital por
JAQUIEL BENTO DA SILVA
Data: 2021.03.26 08:35:08
+03'00'

Ao

Exmo. Senhor Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada – BA

Rua Romão Gramacho - Nº 15 - América Dourada/BA - CEP: 44910-000

PROPOSTA

OBJETO

Prestação de serviços no contencioso trabalhista, consistindo em prestação de serviço de promoção e acompanhamento, sem exclusividade, de feitos judiciais de interesse do município de América Dourada de natureza trabalhista, quer em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, em trâmite na justiça do trabalho, federal ou estadual, em matéria trabalhista, bem como, assessoria em matéria trabalhista e assessoramento em negociações e dissídios coletivos.

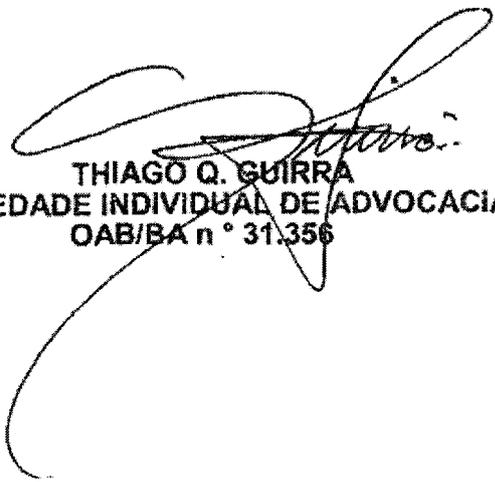
VALOR

Para execução dos serviços acima descritos será cobrado o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Validade da Proposta

60 (sessenta) dias contados do recebimento.

América Dourada – BA, 31 de março de 2021.


THIAGO Q. GUIRRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/BA n° 31.356

JS ADVOCACIA

Consultoria Jurídica



Ao

Exmo. Senhor Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada – BA

Rua Romão Gramacho - Nº 15 - América Dourada/BA - CEP: 44910-000

PROPOSTA

OBJETO

Prestação de serviços no contencioso trabalhista, consistindo em prestação de serviço de promoção e acompanhamento, sem exclusividade, de feitos judiciais de interesse do município de América Dourada de natureza trabalhista, quer em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, em trâmite na justiça do trabalho, federal ou estadual, em matéria trabalhista, bem como, assessoria em matéria trabalhista e assessoramento em negociações e dissídios coletivos.

VALOR

Para execução dos serviços acima descritos será cobrado o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Validade da Proposta

60 (sessenta) dias contados do recebimento.

América Dourada – BA, 31 de março de 2021.


Jonathas Souza dos Santos
Advogado OAB/BA54890



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 102/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

JUSTIFICATIVA: A contratação de Advogado para assessoria trabalhista é necessária para manutenção das rotinas administrativas do município de América Dourada/BA.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 17.600,00(dezessete mil seiscientos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2021 a 31/12/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 01/04/2021 a 31/12/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 08 (OITO) MESES, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (X) Serviço () Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão / Unidade: 02.06.01
Projeto / Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390.36.00
Fonte: 00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

DATA: 01/04/2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Sector de Contabilidade

DATA: 01/04/2021

DATA: 01/04/2021

Ratificação da Controladora

Controladoria Interna

DATA: 01/04/2021

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 01/04/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 141/2021. DATA: 01/04/2021



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 102/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

PARTICIPANTES:

1. JAQUIEL BENTO DA SILVA

CNPJ/CPF: 050.978.375-92

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais)

2. THIAGO Q. GUIRRA

CNPJ/CPF: OAB Nº 31.356

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3. JONATHAS SOUZA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: OAB/BA 54890

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

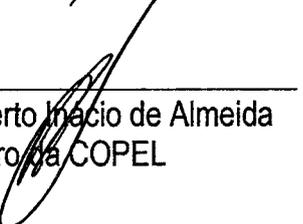
América Dourada, 01/04/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

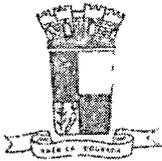


Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada - BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

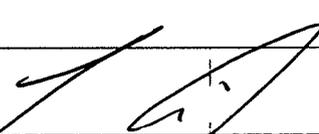


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021					
				DATA: 01/04/2021.	
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JAQUIEL BENTO DA SILVA					
CPF/CNPJ: 050.978.375-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 14720232-93	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: JOÃO DOURADO			UF: BA	
ENDEREÇO: PRAÇA MANOEL MARQUES FRANCA					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.					
VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscientos reais).					
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO SERVIÇO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O SERVIÇO POR PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.					
Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 00					
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.					
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação			 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 01/04/2021.			Data: 01/04/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.					
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeita Municipal					
Data: 01/04/2021					



CERTIFICADO

Certificamos para devidos fins que, o(a) aluno(a) **Jaquiel Bento da Silva**, matrícula **111006216**, concluiu em 2017.2 o **Curso de Bacharelado em Direito**, no turno matulino, nesta Instituição de Ensino Superior. A colação de grau foi realizada em 26 de janeiro de 2018.

Ressaltamos que, o referido curso tem seu funcionamento reconhecido pelo MEC, através portaria nº 621, de 01 de março de 2005 publicada no Diário Oficial da União em 02 de março 2005, tendo cumprido todas as formalidades previstas em Lei.

Salvador, 28 de fevereiro de 2018.

Secretaria Acadêmica
Vanessa Cerqueira da Veiga
Supervisora Acadêmica
Centro Universitário Jorge Amado
UNIJORGE

Autenticação

Confere com o original que foi apresentado e dou fé

Curso de Direito - 2018 - 2017.2



MEMBRO DA REDE
ILUMNO

Av. Laís Viana, 6775, Paralela, Salvador - BA | CEP 41745-130
T - 55 (71) 3206-8000 | F - 55 (71) 3206-8099 | www.unijorge.edu.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Departamento de Tributos

RUA DR MARIO DOURADO, 16 - CENTRO

JOÃO DOURADO - BA - CEP: 44920-000

FONE(S): (74) 3668-1358/1020 CNPJ/MF: 13.891.510/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000267/2021

Nome/Razão Social: **JAQUIEL BENTO DA SILVA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **54003967**

CPF/CNPJ: **050.978.375/92**

Endereço:

Rua Jose Domingos, 110

CENTRO JOÃO DOURADO - BA - CEP: 44920-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 23/03/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **22/04/2021**

Código de controle da certidão: **7100131932**



EmissorSONIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAQUIEL BENTO DA SILVA
CPF: 050.978.375-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

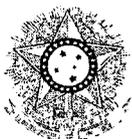
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:09 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **836C.E6B9.4E85.C757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUIEL BENTO DA SILVA

CPF: 050.978.375-92

Certidão nº: 10583261/2021

Expedição: 24/03/2021, às 14:42:22

Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUIEL BENTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.978.375-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 11840244

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 19 da Lei n.º 4896/64)



ASSINATURA DO PORTADOR

IDENTIDADE CIVIL



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
JACQUEL BENTO DA SILVA

matrícula nº
57503

afiliação
**ANTONIO REZENDE DA SILVA
 MARIA MILANI BENTO DA SILVA**

naturalidade
BOZO DOURADO-BA

data de inscrição
18/03/1989

no
141203143 - SSP/BA

data de validade
05/07/92

no
12/06/2018

nome
LUZIANA OLIVEIRA



22/03/2021

004798513

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004798513**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JAQUIEL BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 1472023293, CPF: 050.978.375-92, filho de Antonio Rezende da Silva e Maria Vilani Bento da Silva, natural de João Dourado - BA, nascido aos 18/03/1990, residente na Rua José Domingos , N° 110, Centro, CEP: 44920-000, Joao Dourado - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Esta certidão NÃO ABRANGE as Varas Execuções Penais e Medidas Alternativas.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de março de 2021.

PEDIDO Nº:**004798513**



22/03/2021

004798508

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA FÍSICA -1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004798508**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JAQUIEL BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 1272023293, CPF: 050.978.375-92, filho de Antonio Rezende da Silva e Maria Vilani Bento da Silva, natural de João Dourado - BA, nascido aos 18/03/1990, residente na Rua José Domingos, Nº 110, centro, CEP: 44920-000, Joao Dourado - BA. *****

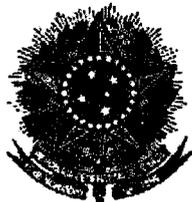
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de março de 2021.

PEDIDO Nº:**004798508**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

11678659/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JAQUIEL BENTO DA SILVA

CPF/CNPJ: 050.978.375-92

Certidão emitida em: 22/03/2021 às 02:02:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11678659

Código de Validação: 0A89B6B4B8E891FE3BFD38F17E50B666

Data da Atualização: 12/03/2021 às 1:02 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

11678629/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAQUIEL BENTO DA SILVA

CPF/CNPJ: 050.978.375-92

Certidão emitida em: 22/03/2021 às 02:01:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11678629

Código de Validação: 5AC5258886178FEA1A540259FB06C07E

Data da Atualização: 12/03/2021 às 1:02 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvridoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JAQUIEL BENTO DA SILVA
CPF: 050.978.375-92

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC MANOEL MARQUES FRANCA 20 AP-2

CENTRO-JOAO DOURADO/JOAO DOURADO
44920-000 JOAO DOURADO BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

24/02/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

46,86

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11/02/2021

DATA DA APRESENTAÇÃO

17/02/2021

NÚMERO DA NOTA FISCAL

503861348

CONTA CONTRATO

007050233272

Nº DO CLIENTE

1012988712

Nº DA INSTALAÇÃO

0080070268

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

6B74.486E.33F1.B628.4992.C2F6.A574.E26A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	41,00	0,50792739	20,82
Consumo Ativo(kWh)-TE	41,00	0,33653339	13,79
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,41
Multa por atraso-NF 497023921 - 14/01/21			0,53
Multa por atraso-NF 490382980 - 15/12/20			2,15
Juros por atraso-NF 490382980 - 15/12/20			1,71
Juros por atraso-NF 497023921 - 14/01/21			0,14
Atualização IGPM-NF 490382980 - 15/12/20			4,10
Atualização IGPM-NF 497023921 - 14/01/21			0,41
TOTAL DA FATURA			46,86

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
35,41	27,00	9,56	25,84	1,15	0,29	25,84	5,33	1,37

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,34676000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22975000

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
FEV 21			41
JAN 21			30
DEZ 20			120
NOV 20			30
OUT 20			30
SET 20			49
AGO 20			30
JUL 20			38
JUN 20			30
MAI 20			30
ABR 20			30
MAR 20			70
FEV 20			63

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	9,64	27,22
Transmissão	1,44	4,07
Distribuição (Coelba)	9,33	26,35
Encargos Setoriais	1,52	4,29
Tributos	11,22	31,69
Perdas de Energia	2,26	6,38
TOTAL	35,41	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000001184470353	CAT	14/01/2021	1.578,00	11/02/2021	1.619,00	28	1,00000	0,00	41,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 16/03/2021

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
dez/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	JOAO DOURADO	0,00	5,91	11,82	23,64
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	3,46	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 14,21					
*Todo Consumidor pode solicitar a separação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%.a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007050233272	02/2021	46,86	24/02/2021	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

83870000001 468600300077 050233272239 004027804936



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Bahia

00000195306294

Exame de Ordem

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Bahia CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13º do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Jaquiel Bento Da Silva

portador(a) do CPF nº 050.978.375-92, prestou o XXIV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado (a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Expedido em 20 de março de 2018

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente do Conselho Federal da OAB

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente do Conselho Seccional - Bahia



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2021

CONTRATADO: JAQUIEL BENTO DA SILVA

CPF/CNPJ: 050.978.375-92

VALOR: R\$ 17.600,00(dezessete mil seiscentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01

ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 00

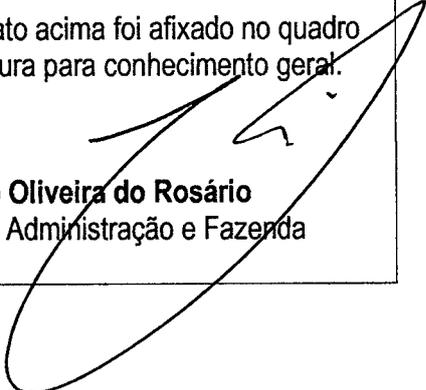
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/04/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2021.

PROCESSO Nº: 141/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 102/2021.

NOME DO CONTRATADO: JAQUIEL BENTO DA SILVA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 050.978.375-92

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 01/04/2021.

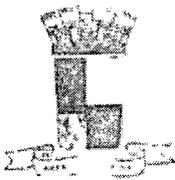
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/04/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JAQUIEL BENTO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JAQUIEL BENTO DA SILVA**, com endereço a PRAÇA MANOEL MARQUES FRANCA, 20, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 050.978.375-92, neste ato representada pelo Sr. portador do RG de nº e CPF de nº, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 141/2021, Dispensa de Licitação nº. 102/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO.

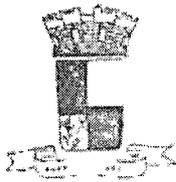
CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 141/2021, Dispensa de Licitação nº 102/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais)**, o qual será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, ob edecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

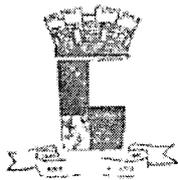
As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

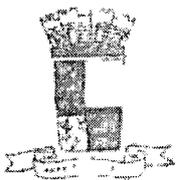
Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/04/2021.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

JAQUIEL BENTO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
JAQUIEL BENTO DA SILVA
Dados: 2021.04.28 13:43:29 -03'00'

JAQUIEL BENTO DA SILVA
CONTRATADO

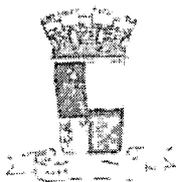
TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05 934 295 SSP/ BA

2. 

RG. 037012911 SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2021.

PROCESSO Nº 141/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CÍVEL TRABALHISTA CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa Nº 102/2021.

NOME DO CONTRATADO: JAQUIEL BENTO DA SILVA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF CNPJ: 050.978.375-92

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007 / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00 / **FONTE:** 00.

America Dourada - BA 01/04/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 01/04/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JAQUIEL BENTO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JAQUIEL BENTO DA SILVA**, com endereço a PRAÇA MANOEL MARQUES FRANCA, 20, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 050.978.375-92, neste ato representada pelo Sr. portador do RG de nº e CPF de nº, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 141/2021, Dispensa de Licitação nº. 102/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTECIOSO TRABALHISTA, CONSISTINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE FEITOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA DE NATUREZA TRABALHISTA, QUER EM PROCESSOS PRINCIPAIS, ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS OU INCIDENTAIS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL OU ESTADUAL, EM MATÉRIA TRABALHISTA, BEM COMO, ASSESSORIA EM MATÉRIA TRABALHISTA E ASSESSORAMENTO EM NEGOCIAÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 141/2021, Dispensa de Licitação nº 102/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais)**, o qual será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, ob edecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrealjustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

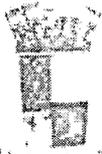
As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

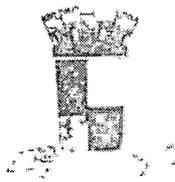
Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/04/2021.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

JAQUIEL BENTO DA
SILVA

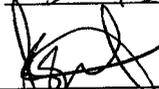
Assinado de forma digital por
JAQUIEL BENTO DA SILVA
Dados: 2021.04.28 13:43:29 -03'00'

JAQUIEL BENTO DA SILVA
CONTRATADO

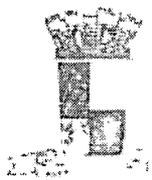
TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05 734 2958 SSP/ Bo

2. 

RG. 02070149 SSP/ Bo



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

